



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**REGIMENTO DO FÓRUM DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFPA**

**INTRODUÇÃO**

Art. 1º O presente Regimento regulamenta os aspectos estruturais e organizativos do Fórum de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Parágrafo único. As normas do presente Regimento estão em conformidade com os termos do Art. 113 do Regimento Geral da UFPA que estabelece a manutenção do Fórum de Ensino de Graduação, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com normas próprias e definidas em resolução específica.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E VINCULAÇÃO**

Art. 2º O Fórum de Ensino de Graduação é uma instância coletiva de estudos e debates, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), cuja natureza reflexiva e propositiva visa o compartilhamento de ideias e posicionamentos sobre ações e políticas institucionais de qualificação da Educação Superior, foco no ensino de graduação na Universidade Federal do Pará.

Art. 3º Os princípios orientadores do Fórum consistem no pluralismo de ideias e pensamentos, na defesa da universidade pública de qualidade, no respeito à ética e à diversidade étnica, social cultural e biológica, na flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos e na excelência acadêmica.

**CAPÍTULO II DA FINALIDADE**

Art. 4º O Fórum do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará tem por finalidade constituir-se como espaço político-acadêmico institucional competente para a discussão dos temas referentes ao ensino de graduação e de todas as questões que com ele se relacionem, bem como para a reflexão e a proposição de ações e mecanismos destinados à melhoria da qualidade desse nível de ensino.

**CAPÍTULO III**

## **DOS OBJETIVOS**

Art. 5º São objetivos do Fórum do Ensino de Graduação da UFPA:

- I. Constituir-se como espaço coletivo de diálogos e proposições sobre o ensino de graduação que reúne Dirigentes das Unidades e Subunidades de ensino de graduação, Técnicos em Assuntos Educacionais, Pedagogos, Representantes de Núcleos Docentes Estruturantes, Representação Estudantil, os Gestores da PROEG e demais lideranças institucionais envolvidas com o ensino de graduação.
- II. Promover a articulação institucional entre diferentes instâncias da gestão superior com lideranças e representantes da comunidade universitária ligados, direta ou indiretamente, ao ensino de graduação na UFPA;
- III. Promover estudos e debates sobre temas e problemáticas atuais relacionados às políticas nacionais de desenvolvimento do ensino de graduação e seus efeitos no ensino de graduação na UFPA;
- IV. Fornecer à PROEG um conjunto de reflexões, posicionamentos e proposições de ações e encaminhamentos que subsidiem o aperfeiçoamento constante das políticas de desenvolvimento do ensino de graduação na UFPA.

## **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO**

Art. 6º O Fórum de Ensino de Graduação apresenta a seguinte composição:

- I. Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- II. Diretores(as) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- III. Pró-Reitor(a) de Extensão ou representante;
- IV. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante;
- V. Pró-Reitor de Relações Internacionais ou representante;
- VI. Diretor(a) do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC);
- VII. Diretores(as)/Coordenadores(as) das Unidades Acadêmicas que ofertam ensino de graduação;
- VIII. Diretores(as) e Vice-diretores(as) de Subunidades Acadêmicas/Coordenadores ligados a cursos de graduação;
- IX. Dois representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- X. Um(a) representante do Núcleo Docente Estruturante por Subunidade Acadêmica de graduação;

- XI. Um(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais e um(a) Pedagogo(a) vinculados aos cursos de graduação por Unidade;

Parágrafo único. Todos os membros do Fórum do Ensino de Graduação têm direito à suplência, indicada pelo segmento que representa e previamente comunicada à Coordenação Geral.

Art. 7º A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino é instância da PROEG responsável pela organização e execução do Fórum de Ensino de Graduação da UFPA.

Art. 8º A Coordenação Geral do Fórum de Ensino de Graduação da UFPA é exercida pelo(a) Titular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da presença da Coordenação Geral em alguma reunião do Fórum do Ensino de Graduação, e havendo sua plena concordância, esta pode ser representada pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DIDEN/PROEG).

## **CAPÍTULO V DAS**

### **ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º São atribuições da Coordenação Geral:

- I. Presidir as Reuniões do Fórum de Graduação;
- II. Homologar a Programação do Fórum de Graduação;
- III. Convocar e supervisionar reuniões de estudos e debates;
- IV. Supervisionar a composição e funcionamento do Fórum;
- V. Representar o Fórum do Ensino de Graduação da UFPA sempre que necessário;
- VI. Convidar membros externos que possam contribuir com os estudos e debates;
- VII. Supervisionar o trabalho das equipes de registro do Fórum;
- VIII. Divulgar o Relatório Geral das reuniões do Fórum;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento.

Art. 10º São atribuições da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino:

- I. Organizar a programação do Fórum e submetê-la à homologação pela Coordenação Geral;
- II. Assessorar a Coordenação Geral na operacionalização do Fórum em parceria com as demais Diretorias da PROEG;
- III. Substituir a Coordenação Geral, quando convocada, em situação de impedimento da sua participação em reuniões do Fórum.

- IV. Elaborar registros-síntese dos debates e proposições, com o fim de promover sua execução;
- V. Apresentar o Relatório Geral das reuniões do Fórum à Coordenação Geral.

Art. 11º São atribuições dos Dirigentes das Unidades de Graduação:

- I. Participar do Fórum de Ensino de Graduação da UFPA;
- II. Indicar, liberar e dar apoio institucional, quando necessário, a Servidores Técnicos Administrativos, Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) da sua Unidade para participarem das Reuniões do Fórum, conforme previsto no Artigo 6º deste Regimento.
- III. Promover a comunicação eficiente da convocação do Fórum entre Dirigentes das Subunidades Acadêmicas, Coordenações de Curso e a comunidade universitária da sua Unidade.

Art. 12º São atribuições dos Dirigentes de Subunidades Acadêmicas e Coordenações de Cursos de Graduação:

- I. Participar do Fórum do Ensino de Graduação da UFPA;
- II. Contribuir no Fórum com debates e proposições de melhoria da gestão, das concepções e práticas ligadas às políticas de desenvolvimento do ensino de graduação.

## **CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO**

Art. 13º O Fórum de Ensino de Graduação reunir-se-á por convocação da sua Coordenação Geral.

Art. 14º O Fórum poderá ser instalado com qualquer número de participantes, sendo que a aprovação dos encaminhamentos dar-se-á por maioria simples, dentre os membros votantes presentes na reunião, cabendo à Coordenação Geral, quando necessário, o voto de desempate.

Art. 15º O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, com indicação precisa do assunto por tratar, quando assim entender a Coordenação Geral ou por solicitação de um terço de sua composição total, conforme Art. 6º deste Regimento.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º Processos, demandas e situações outras não contempladas pelo presente Regimento serão regidas pelo Regulamento do Ensino de Graduação e o Regimento Geral da UFPA, bem como, outras normas vigentes na Universidade Federal do Pará.

Art. 17º Por iniciativa da Coordenação Geral do Fórum poderão ser convidados(as) servidores(as) e/ou acadêmicos(as) de outros órgãos e setores da UFPA, ou mesmo pessoas da comunidade, para participar de reuniões em temáticas de interesse público.

Art. 18º Os discentes participantes farão jus à certificação com carga horária de atividade complementar, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 19º Casos omissos serão dirimidos pela PROEG.

Art. 20º Este Regimento do Fórum de Ensino de Graduação da UFPA entra em vigor a partir desta data.

Belém, 27 de outubro de 2022.

**Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação